



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CONSIDERANDO QUE:

- A. A União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos que, nos termos dos seus Estatutos promove, a nível nacional, a prática do ciclismo em todas as suas vertentes e especialidades;
- B. Existe uma ligação histórica e amplamente divulgada entre as provas de ciclismo na vertente de BTT e o Município de Porto de Mós;
- C. O Município de Porto de Mós pretende afirmar o concelho como um destino privilegiado para a prática do BTT.

É celebrado o presente Protocolo entre:

Município de Porto de Mós, contribuinte n.º 505 586 401, representado neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal, outorgando em nome desta, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º1 de artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E

UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, pessoa colectiva com NIPC 500 110 379 e sede na Rua de Campolide, N.º 237, em Lisboa, neste acto representada por Senhor Delmino Albano Magalhães Pereira, na qualidade de Presidente da UVP/FPC, portador do cartão de cidadão n.º 9374285, no uso dos poderes concedidos pelo artigo 34º dos seus Estatutos, adiante designada por **FEDERAÇÃO**;

Cláusula 1.ª

Objecto e finalidade

O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições pelos quais se pautará a colaboração entre o Município e a Federação, com vista à promoção integrada e associada do concelho de Porto de Mós e do ciclismo nas suas várias vertentes.

Cláusula 2.ª

"Taça de Portugal DHI Vodafone"

Durante a vigência do presente protocolo, a Federação compromete-se a colaborar na organização do "4ª etapa da Taça de Portugal DHI Vodafone 2014", ficando responsável pelos seguintes pontos do Caderno de Encargos:

- a) Pagamento dos prémios da prova DHI Taça de Portugal em Porto de Mós;
- b) Pagamento das taxas diárias e deslocações aos comissários Nacionais e das despesas com o controlo antidopagem;
- c) Estruturas de apoio para a realização da "4ª etapa da Taça de Portugal DHI Vodafone 2014".

Cláusula 3.ª

Deveres do Município

Constituem deveres do Município:

1. Participar em 4.950€ (quatro mil novecentos e cinquenta euros), pela organização da prova "4ª etapa da Taça de Portugal DHI Vodafone 2014".
2. O pagamento dos valores referidos no número anterior, será feito através de transferência bancária, mediante apresentação do documento que titula o crédito.

Cláusula 4ª

Vigência

O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura até à data de realização da prova desportiva identificada na cláusula 2ª.

O presente protocolo é feito em dois exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Porto de Mós, 08 de maio de 2014.

**Pelo Município de Porto de Mós
O Presidente da Câmara Municipal**



(João Salgueiro)

**Pela UVF-FPC
O Presidente da UVP-FPC**



(Delmino Albano Magalhães Pereira)